PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000
CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5146
e-mail: pmp@pontenet.com.br - HomePage: www.pontenet.com.br/pmp

LEI Nº 820/2001

APROVA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R$. 43.076,96 (quarenta e treis mil setenta e seis reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas decorrentes do Convênio n°1158/00, assinado com a FUNASA, que tem como objetivo Construção e Reforma Melhorias Sanitárias - Kit Sanitários, conforme Projeto.

Art. 2° - O Decreto Executivo para abertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, especificará a competente classificação orçamentária, bem como demonstrará os recursos para sua cobertura, na forma legal.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2001.

Piedade de Ponte Nova ,19 de outubro de 2001-

Hélcio de Assis Gomes
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner